



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912460391, QUE ENTRE SI FAZEM A CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		
CNPJ/MF: 09.639.459/0001-04	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		
Endereço: R EIXO MONUMENTAL PRACA DO BURITI, S/N PALACIO DO BURITI ANDAR 1 SALA P07		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70.075-900
Endereço Eletrônico: CASACIVIL@BURITI.DF.GOV.BR	Telefone: (61) 3961-4492	
Representante Legal I: VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO		
Cargo/Função: SECRETÁRIO DE ESTADO - CHEFE DA CASA CIVIL	RG: 11140 OAB CE	CPF: 387.864.513-91 781.595.981-49

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES BRASÍLIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico: grve-bsb@correios.com.br	Telefone: (61) 2141-8878	
Representante Legal I: RAFAEL DE LIMA BEMA		

RG: 3708969 SESP/GO	CPF: 045.245.036-50
Representante Legal II: ALINE KAINICKAM DE ANDRADE SILVA	
RG: 13.323.941-8 (DETRAN-RJ)	CPF: 092.201.767-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 07 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 07 (sete) meses, de 06/05/2020 até 06/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 06/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039-47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Valdetário Andrade Monteiro, Usuário Externo**, em 05/05/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 06/05/2020, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Lima Bema, Gerente - G3**, em 06/05/2020, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14100393** e o código CRC **DA2A8D68**.
